



Santander Brasil Seguros S.A.

CNPJ 61.802.906/0001-14 - NIRE 35 300 126 262
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1998

Data, Hora e Local: no dia 22 de dezembro de 1998, às 9:00 horas, na sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, 474. Convocação: Dispensada, face o disposto no parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76. Presença: presente a acionista Noroeste Seguradora S.A., representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme assinatura constante no livro de Presença dos Acionistas. Mesa: Antônio Mota de Sousa Horta Osório - Presidente; José de Paiva Ferreira - Secretário. Ordem do Dia: a) deliberar a respeito da incorporação da sociedade por Noroeste Seguradora S/A.; b) aprovar o balanço para fins de incorporação; c) ratificar a indicação da empresa especializada Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda. para a elaboração do Laudo de Avaliação do seu patrimônio líquido; d) apreciar e aprovar o Laudo de Avaliação elaborado para avaliação do patrimônio líquido da sociedade; e, e) deliberar a respeito dos demais atos e providências conexos à operação de incorporação pretendida. Deliberações: por votação unânime e sem reservas, deliberou-se: a) aprovar, sem restrições, os termos do Protocolo e Justificativa de Incorporação celebrado em 15 de dezembro de 1998, no qual foi proposta a incorporação desta sociedade pela companhia Noroeste Seguradora S/A, instrumento este que passa a fazer parte integrante desta ata como Anexo I; b) ratificar a nomeação da empresa Arthur Andersen Consultoria Fiscal Financeira S/C Ltda. para a elaboração do Laudo de Avaliação do patrimônio da sociedade, avaliação esta que foi efetuada pelo critério de valor contábil dos bens, apurado conforme balanço patrimonial levantado em 30 de novembro de 1998; c) aprovar o balanço especial da sociedade para efeito de incorporação, levantado em 30 de novembro de 1998, cuja cópia passa a integrar a presente Ata como Anexo II; d) aprovar o Laudo de Avaliação dos elementos patrimoniais da sociedade, previamente elaborado pela empresa especializada referida, o qual passa a fazer parte integrante desta Ata como Anexo III; e) aprovar a incorporação da sociedade por Noroeste Seguradora S.A.; f) declarar que em razão da incorporação ora deliberada, a sociedade incorporadora passará a suceder esta sociedade em todos os seus direitos e obrigações, independentemente de quaisquer outras formalidades, além das previstas em lei; g) declarar extinta a sociedade, para todos os fins de direito, com o conseqüente cancelamento de todas as ações representativas do seu capital; h) autorizar os administradores da sociedade a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora levadas a efeito; e i) autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário, consoante o previsto no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembléia, sendo lavrada esta Ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos representantes do acionista presente. Assinaturas: p. Noroeste Seguradora S.A. - José de Paiva Ferreira - Diretor Executivo e João Júlio Prouença - Diretor Executivo; Antônio Mota de Sousa Horta Osório - Presidente; José de Paiva Ferreira - Secretário. JUCESP nº 221.113/99-0 em 14/12/99. Arlete S. Faria Lima - Secretária Geral.